

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE	
PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	22
GESTÃO	22
CULTURA.....	34
EDUCAÇÃO	35
MEIO AMBIENTE	43
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	43
SERVIÇOS PÚBLICOS	46
SAÚDE	46
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	48
IPREV	49
CAPEP	49
CÂMARA	50
CONSELHOS	51
FUNDAÇÃO	52
COHAB	52
PRODESAN.....	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO									
(ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)									
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019									
	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	TOTAL (25%)		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE			
PROPRIOS	166.262.000,00	307.250.119,56			165.054.250,00			201.568.137,43	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.866.000,00	74.856.011,95							
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	417.089.000,00	424.166.418,20							
TOTAL	660.217.000,00	806.272.549,71							
RETENCOES AO FUNDEB	98.791.000,00	98.610.256,72							
RECEITAS LIQUIDAS	561.426.000,00	707.662.292,99							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
DEPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%	
ENSINO FUNDAMENTAL			264.570.532,79	32,81	250.131.446,07	31,02	248.159.941,96	30,78	
EDUCACAO INFANTIL			186.812.298,01	23,17	173.083.195,14	21,47	172.426.653,32	21,39	
RETENCOES AO FUNDEB			98.610.256,72	12,23	98.610.256,72	12,23	98.610.256,72	12,23	
TOTAL			549.993.087,52	68,21	521.824.897,93	67,13	519.196.852,00	64,39	
DEDUÇÕES									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%	
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) GANHOS DE APLICACOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) GANHOS DE APLICACOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%	
ENSINO FUNDAMENTAL			264.570.532,79	32,81	250.131.446,07	31,02	248.159.941,96	30,78	
EDUCACAO INFANTIL			186.812.298,01	23,17	173.083.195,14	21,47	172.426.653,32	21,39	
RETENCOES AO FUNDEB			98.610.256,72	12,23	98.610.256,72	12,23	98.610.256,72	12,23	
TOTAL			549.993.087,52	68,21	521.824.897,93	67,13	519.196.852,00	64,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	RETENÇÕES AO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	153.000.000,00	171.684.546,79			98.791.000,00	98.610.256,72		
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	2.000,00	84.029,55						
TOTAL	153.002.000,00	171.768.576,34	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE					
	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			RETENÇÕES		
TOTAL	153.002.000,00	171.768.576,34	171.684.546,79			98.610.256,72		
MAGISTERIO (60% DO TOTAL)	91.801.200,00	103.061.145,80	DIFERENÇA (RECEBIDO-RETIDO)					
			GANHO	73.074.290,07	PERDA	0,00		
DESPESAS FUNDEB								
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			131.517.015,38	76,57	129.009.926,99	75,11	129.009.926,99	75,11
OUTRAS			37.607.654,33	21,89	36.723.235,03	21,38	36.369.926,86	21,17
TOTAL			169.124.669,71	98,46	165.733.162,02	96,49	165.379.853,85	96,28
DEDUÇÕES								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM APOSENTADOS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM PENSOES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM APOSENTADOS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM PENSOES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			131.517.015,38	76,57	129.009.926,99	75,11	129.009.926,99	75,11
OUTRAS			37.607.654,33	21,89	36.723.235,03	21,38	36.369.926,86	21,17
TOTAL			169.124.669,71	98,46	165.733.162,02	96,49	165.379.853,85	96,28

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
CONTADORA - CRC 1SP251958/0-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 059.423.598-80

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 259.283.698-59

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da

DECRETO Nº 8.851
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da Seção Centro de Diagnóstico do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde,

para a Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4.

Art. 2º Uma função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-4, da Seção Centro de Diagnóstico, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Apoio da Equipe Médica, FG-4, e fica vinculada à Seção Pronto Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Coordenadoria do Pronto-Socorro Central do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e

Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Coordenador do Pronto-Socorro Central, símbolo C-2, passa a denominar-se Coordenador do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, símbolo C-2.

Art. 4º Ficam alteradas as denominações das seguintes funções gratificadas da Seção Pronto-Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde:

I – de Chefe de Enfermagem, FG-2, para Chefe de Enfermagem da Enfermaria, FG-2;

II – de Chefe de Enfermagem da Emergência, FG-2, para Chefe de Enfermagem da UTI, FG-2;

III – de Chefe de Equipe, FG-3, para Chefe de Equipe do RH e Faturamento, FG-3;

IV – de Chefe de Equipe, FG-3, para Chefe de Equipe da Farmácia, FG-3;

V – de Chefe de Equipe, FG-3, para Chefe Técnico de Equipe Médica, FG-3;

VI – de Chefe de Equipe, FG-3, para Chefe de Equipe Secretaria Clínica, FG-3.

Art. 5º Duas funções gratificadas de Chefe de Equipe, FG-3, da Seção Pronto-Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passam a denominar-se Chefe Técnico Administrativo, FG-3, e ficam vinculadas ao Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Uma função gratificada de Chefe de Equipe, FG-3, da Seção Pronto-Socorro Central, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico Administrativo, FG-3, e fica vinculada à Seção Centro de Diagnóstico, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A função gratificada de Chefe Técnico Hospitalar do Complexo da Zona Noroeste, FG-2, da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Técnica - Compras e Convênios, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria de Suprimentos, do

Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Ficam alteradas as denominações das seguintes funções gratificadas da Seção Hospital Maternidade da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde:

I – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico do Centro Cirúrgico, FG-3;

II – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico da Clínica Médica, FG-3;

III – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico da Ginecologia/Obstetrícia, FG-3;

IV – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico da Neonatologia, FG-3;

V – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico da Pediatria, FG-3.

Art. 9º A Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Apoio ao Programa Saúde-Escola e fica vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. A função gratificada de Chefe da Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, FG-1, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Formação e Capacitação da Saúde, FG-1, e fica vinculada à Seção de Formação e Capacitação da Saúde, da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. A função gratificada de Chefe Técnico do Pronto Socorro do Complexo da Zona Noroeste, FG-2, da Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico de Frota, FG-2, e fica vinculada à Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, da Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Uma função gratificada de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, da Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, da Coordenadoria do

Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico Administrativo do Almoxarifado e Farmácia, FG-3, e fica vinculada à Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Fica transferida da Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Seção de Formação e Capacitação da Saúde, da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, uma função gratificada de Chefe Técnico Administrativo, FG-3.

Art. 14. Fica transferida da Seção do Pronto Socorro da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, uma função gratificada de Chefe Técnico Administrativo, FG-3.

Art. 15. Uma função gratificada de Chefe de Equipe, FG-3, da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção de Apoio ao Programa Saúde-Escola, FG-3, e fica vinculada à Seção de Apoio ao Programa Saúde-Escola da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. A função gratificada de Enfermeiro-Chefe do Pronto Socorro do Complexo da Zona Noroeste, FG-2, da Seção de Enfermagem do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe do Núcleo Interno de Regulação, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. A função gratificada de Enfermeiro-Chefe em Educação Continuada do Complexo da Zona Noroeste, FG-2, da Seção de Enfermagem

do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Comissões e Educação Permanente, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Ficam alteradas as denominações das seguintes funções gratificadas da Seção de Enfermagem da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde:

I – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico do Centro Cirúrgico, FG-3;

II – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico do Centro de Parto, FG-3;

III – de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, para Chefe Técnico da UTI-Neonatal, FG-3.

Art. 19. A função gratificada de Chefe Administrativo do Pronto Socorro do Complexo da Zona Noroeste, FG-2, da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Apoio Técnico, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. A função gratificada de Chefe Técnico Administrativo, FG-3, da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico do Núcleo Multiprofissional, FG-3, e fica vinculada à Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. A função gratificada de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Administrativo do Núcleo Interno de Regulação, FG-4, e fica vinculada à Coordenadoria do Complexo Hos-

pitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22. A função gratificada de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, e fica vinculada à Seção de Formação e Capacitação da Saúde, da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23. Ficam alteradas as denominações das seguintes funções gratificadas da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde:

I – de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, para Chefe Administrativo do Serviço de Imagem, FG-4;

II – de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, para Chefe Administrativo do Serviço de Recepção e Secretaria Clínica, FG-4;

III – de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, para Chefe Administrativo do Serviço de Faturamento e SAME, FG-4;

IV – de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, FG-4, para Chefe Administrativo do Serviço de Setor Pessoal, FG-4.

Art. 24. Fica transferida do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Seção de Vigilância a Mortalidade Materno-Infantil, da Coordenadoria de Vigilância II da Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4.

Art. 25. Fica transferida da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Histórica e Área Continental, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saú-

de, a Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo e as seguintes funções gratificadas:

I – Chefe de Seção, FG-1;

II – Chefe de Atividade Administrativa, FG-4.

Art. 26. A Seção Saúde da Família do Piratininga e Areia Branca, da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção Saúde da Família do Piratininga.

§ 1º A função gratificada de Chefe da Seção Saúde da Família do Piratininga e Areia Branca, FG-1, passa a denominar-se Chefe da Seção Saúde da Família do Piratininga, FG-1, e fica vinculada à Seção Saúde da Família do Piratininga.

§ 2º A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção Saúde da Família do Piratininga e Areia Branca, fica vinculada à Seção Saúde da Família do Piratininga.

Art. 27. A Seção Saúde da Família do Monte Serrat, Penha e Morro do José Menino, da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção Saúde da Família do Monte Serrat e Penha.

§ 1º A função gratificada de Chefe da Seção Saúde da Família do Monte Serrat, Penha e Morro do José Menino, FG-1, passa a denominar-se Chefe da Seção Saúde da Família do Monte Serrat e Penha, FG-1, e fica vinculada à Seção Saúde da Família do Monte Serrat e Penha.

§ 2º A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção Saúde da Família do Monte Serrat, Penha e Morro do José Menino, fica vinculada à Seção Saúde da Família do Monte Serrat e Penha.

Art. 28. A função gratificada de Chefe de Atividade Técnico-Administrativa, FG-4, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, e fica vinculada à Seção de Transporte da Saúde, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura da Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 29. A função gratificada de Chefe da Seção Centro de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas, FG-2, da Coordenadoria de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Especializada, da

Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Apoio Técnico, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 30. O Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona da Orla Intermediária – CAPSi-ZOI, da Coordenadoria de Saúde Mental, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Centro de Reabilitação e Estimulação do Neuro Desenvolvimento e fica vinculada à Coordenadoria de Unidades Especializadas, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A função gratificada de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona da Orla Intermediária – CAPSi-ZOI, FG-1, passa a denominar-se Chefe do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neuro Desenvolvimento, FG-1, e fica vinculada ao Centro de Reabilitação e Estimulação do Neuro Desenvolvimento, da Coordenadoria de Unidades Especializadas, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, do Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona da Orla Intermediária – CAPSi-ZOI, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, e fica vinculada ao Centro de Reabilitação e Estimulação do Neuro Desenvolvimento, da Coordenadoria de Unidades Especializadas, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 31. A função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-2, da Seção de Atendimento a Rede de Prevenção em Saúde Bucal, da Coordenadoria de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe Técnico de Manutenção, FG-2, e fica vinculada à Seção de Zeladoria de Prédios Públicos da Saúde, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura da Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 32. Ficam transferidas, do Departamento de Vigilância em Saúde para o Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Doenças Infectocontagiosas e as seguintes unidades administrativas a ela subordinadas:

- I** – Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB - Adulto;
- II** – Seção de Atenção Especializada em DST/

AIDS/Hepatites e TB – Criança e Adolescente;

III – Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de AIDS;

IV – Seção de Prevenção de Doenças Infectocontagiosas.

Art. 33. Ficam transferidos, do Departamento de Vigilância em Saúde para o Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargo em comissão e funções gratificadas:

I – Coordenador de Doenças Infectocontagiosas, símbolo C-2;

II – Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB - Adulto, FG-1;

III – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB - Adulto, FG-4;

IV – Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB – Criança e Adolescente, FG-1;

V – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB – Criança e Adolescente, FG-4;

VI – Chefe da Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de AIDS, FG-1;

VII – Chefe de Atividade Administrativa da Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de AIDS, FG-4;

VIII – Chefe da Seção de Prevenção de Doenças Infectocontagiosas, FG-1;

IX – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Prevenção de Doenças Infectocontagiosas, FG-4.

Art. 34. A Coordenadoria de Doenças Infectocontagiosas, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Saúde, passa a denominar-se Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Coordenador de Doenças Infectocontagiosas, símbolo C-2, passa a denominar-se Coordenador de Controle de Doenças Infectocontagiosas, símbolo C-2.

Art. 35. A Seção de Contratos e Convênios, Verbas Transferidas e Prestação de Contas, da Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Contratos de Gestão e fica vinculada ao Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A função gratificada de Chefe da Seção de

Contratos e Convênios, Verbas Transferidas e Prestação de Contas, FG-1, passa a denominar-se Chefe da Seção de Contratos de Gestão, FG-1, e fica vinculada à Seção de Contratos de Gestão, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção de Contratos e Convênios, Verbas Transferidas e Prestação de Contas, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, e fica vinculada à Seção de Contratos de Gestão, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 36. Ficam transferidos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura da Saúde para a Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes unidades administrativas:

- I** – Seção Administrativa da Saúde;
- II** – Seção de Nutrição e Dietoterapia da Saúde;
- III** – Seção de Zeladoria de Prédios Públicos da Saúde;
- IV** – Seção de Transporte da Saúde.

Art. 37. Ficam transferidos, da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura da Saúde para a Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes funções gratificadas:

- I** – Chefe da Seção Administrativa da Saúde, FG-3;
- II** – Chefe da Seção de Nutrição e Dietoterapia da Saúde, FG-1;
- III** – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Nutrição e Dietoterapia da Saúde, FG-4;
- IV** – Chefe da Seção de Zeladoria de Prédios Públicos da Saúde, FG-1;
- V** – Chefe Técnico de Manutenção da Seção de Zeladoria de Prédios Públicos da Saúde, FG-2;
- VI** – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Zeladoria de Prédios Públicos da Saúde, FG-4;
- VII** – Chefe da Seção de Transporte da Saúde, FG-1;
- VIII** – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Transporte da Saúde, FG-4.

Art. 38. O cargo em comissão de Coordenador Administrativo e de Infraestrutura da Saúde, símbolo C-3, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Assessor Técnico - III, símbolo C-3, e fica vinculado ao

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 39. Fica transferida da Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura da Saúde, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, para a Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4.

Art. 40. A Seção Farmácia Popular da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção Saúde da Família da Areia Branca e fica vinculada à Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 41. A função gratificada de Chefe da Seção Farmácia Popular da Zona da Orla/Intermediária, FG-1, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção Saúde da Família da Areia Branca, FG-1, e fica vinculada à Seção Saúde da Família da Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 42. A função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-2, da Seção Farmácia Popular da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Técnica – Compras e Convênios FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 43. A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção Farmácia Popular da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4 e fica vinculada à Seção Saúde da Família da Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 44. A Seção Farmácia Popular da Zona Noroeste, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção Saúde da Família do Morro José Menino e fica vinculada à Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 45. A função gratificada de Chefe da Seção Farmácia Popular da Zona Noroeste, FG-1, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe da Seção Saúde da Família do Morro José Menino, FG-1, e fica vinculada à Seção Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 46. A função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-2, da Seção Farmácia Popular da Zona Noroeste, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Técnica – Compras e Convênios, FG-2, e fica vinculada à Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 47. A função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção Farmácia Popular da Zona Noroeste, da Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, e fica vinculada à Seção Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 48. A Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria de Saúde, passa a denominar-se Coordenadoria de Gestão.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Coordenador de Suprimentos, símbolo C-2, passa a denominar-se Coordenador de Gestão, símbolo C-2.

Art. 49. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.852
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 7.368, de 18 de fevereiro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 8.853
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.357, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 8.357, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

I – [...]

f) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Daniela Tineo Oliveira;

Suplente: André dos Santos;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.854
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.740, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso X do artigo 1º do

Decreto nº 7.740, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

X – [...]

a) Titular: Ricardo Giuliano Chaves Serra;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 213-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 05 de dezembro de 2019, a Portaria nº 3126-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro nº 26.812-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de janeiro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 667-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA CLAUDIA ANDRADE SANTOS LACERDA, registro nº 31.043-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPRE-VSANTOS – Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FLORIANO GONZALEZ JUNIOR, registro nº 16.615-7, ocupante do cargo de Técnico de Abastecimento, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 675-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARY CARMEN NOVOA DURANTE, registro nº 16.781-7, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 676-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. FERNANDA DE CASTILHO PASSOS, registro nº 15.745-3, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 677-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JETHER LUCIO RIBEIRO JUNIOR, registro nº 28.760-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 680-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. TANIA MARIA DA SILVA MOTA, registro nº 23.629-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LUCIANO DOS SANTOS GOMES, registro nº 34.157-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu

cargo efetivo, no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 683-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. REGINA MYRIAN GUEDES, registro nº 26.906-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 60826/2019-39.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÍTACA EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesas para tênis de mesa e pebolim, a serem utilizadas nas unidades e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e Secretaria Municipal de Educação-SEDUC,.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

14.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS,

o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA ISMAEL GEOVANI REICHERT, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 66048/2019-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.110/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Mouses, Teclados e Mouse Pad, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA FÁBIO MARCELO HAIDUKI, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 66048/2019-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.110/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Pen Drive, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 6.184,50 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA JULIANA GUIMARÃES LAURIANO, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 64209/2019-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.108/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de mesa e cadeira em polipropileno, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00
40.11.00.4.4.90.52.00
40.12.00.4.4.90.52.00
40.13.00.4.4.90.52.00
40.14.00.4.4.90.52.00
40.15.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA EDGAR FRANCISCO FRANSOZI, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 57085/2019-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.075/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pallet's, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA EDSON CAMILO, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 - SEDS
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 640/2019).

PROCESSO Nº 87590/2018-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Inclusão de novo local de entrega e instalação no Anexo II da Ata e a inclusão de Dotações Orçamentárias na sua Cláusula Décima Sexta.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA GEYSER AMARAL RODRIGUES, em 20/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - SMS
PROCESSO Nº 41815/2019-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.241/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO DIGITAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos);

Lote 2: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.4.4.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA PRISCILA FALANGO MILSONI, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 - SMS

PROCESSO Nº 50139/2019-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.246/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MESA DE MAYO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 - SMS

PROCESSO Nº 50139/2019-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.246/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de LARINGOSCÓPIO ADULTO E LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 41.851,80 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA MARISTELA BELOTTO PELOZZO, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 - SMS

PROCESSO Nº 44666/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (copo e tampa para copo), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

Lote 2: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA BRUNO ARAÚJO VIANA e RENATO SANTOS SILVA, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 - SMS

PROCESSO Nº 44666/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (papel toalha e guardanapo), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA KÁTIA AKEMI AOYAGI, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - SMS

PROCESSO Nº 44666/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (saco de papel), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA RIVALDO VALÉRIO NETO, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - SMS

PROCESSO Nº 44666/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais descartáveis (touca cirúrgica), para utilização nas copas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 5: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 21/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 32449/2019-48.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.051/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de alimentos estocáveis (óleo de soja), para a Secretaria Municipal de Educação, necessários no preparo da merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação, Escolas Estaduais e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 84.787,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 28.262,50 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA ANDREZA DE FÁTIMA MORO, em 24/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 32449/2019-48.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.051/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de alimento estocável (sal), para a Secretaria Municipal de Educação, necessários no preparo da merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação, Escolas Estaduais e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI, em 24/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 62806/2019-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.099/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de leite integral, para a Secretaria Municipal de Educação, destinados ao cardápio do café da manhã e lanche das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas e para as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.402.500,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais);

Lote 2: R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 30/01/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº CMP-0053 – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 204149/2020-74**, **NOTIFICA** a entidade **USC SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **36.123.690/0001-13**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	A entidade não apresentou Balanço Social e Patrimonial conforme Art. 6º do Decreto Municipal Parágrafo Único - IV
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	A entidade deve apresentar certidão de regularidade junto a Fazenda Publica do Estado A Certidão Negativa apresentada refere-se a Débitos de Tributos Imobiliários. Apresentar Certidão de Negativa de Débitos que se refira aos Tributos mobiliários.
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Não atende	Apresentar comprovação de prestação de serviços (Contrato de Gestão; Atestado de Capacidade Técnica; Termo de fomento) na área que se pretende obter a qualificação social há pelo menos 03 (três) anos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 24, Parágrafo 5º É omissa quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 10/02/2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

NOTIFICAÇÃO Nº CMP-0054 – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 271361/2019-11**, **NOTIFICA** a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.583.042/0001-72**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
I - d - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	O Estatuto Social da entidade é omissivo quanto a esse dispositivo da Lei Municipal.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Não atende	O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Não atende	O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 53, Parágrafo 7º É omissivo quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - III - os membros	Não atende	ES ? A Seção

eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução		IV do presente estatuto não atende na íntegra ao disposto da legislação municipal
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Não atende	ES ? A Seção IV do presente estatuto não atende na íntegra ao disposto da legislação municipal

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 07/02/2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

NOTIFICAÇÃO Nº CMP-055 – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 269396/2019-55**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.006.302/0004-88**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Parcial	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2018. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 22, Parágrafo 7º É omissa quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 07/02/2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

NOTIFICAÇÃO Nº 056-CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 267382/2019-70**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.344.038/0001-06**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - I - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas	Parcial	Apresentar Atas de Assembleia Geral que autorizaram as alterações do nome da Entidade de Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde, em 01/09/2009, para: 1) Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação na Gestão Pública; e 2) Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Parcial	Não atende a Legislação Municipal pois a Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração não identifica os Conselheiros dentro dos respectivos segmentos, conforme Art. 11, Inciso I, letras "a", "b" e "c", da Lei 2947/13, alterada pelas Leis 3078/14 e 3330/16.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2018. Apresentou cópia das Demonstrações Contábeis publicadas em jornal e as mesmas apresentam-se borradas e ilegíveis, dificultando a leitura e análise das mesmas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas), de forma legível e sem borrões.
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Apresentar Certidão de Débitos Imobiliários junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.

Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 33, Parágrafo Terceiro É omissso quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	ES ? É omissso quanto a esse tópico. O dirigente máximo da Entidade é quem a representa em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, conforme o Art. 39, letra ?a?, do Estatuto Social, ou seja, o Presidente da Diretoria Executiva.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 07/02/2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização



ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

203272/2020-03 - SARA FELIX DIAS DA SILVA - Indeferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei.

276177/2019-31 - OSVALDO BERNARDO DOS SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei, nos termos do Artigo 10º do Decreto 1883/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 203.639/2020-16. CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS. CNPJ sob o n.º 58.212.556/0001-21. Deferido, tendo em vista as manifestações da COINST, Auditores Fiscais e documentos anexos. Recolham-se os tributos.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 04/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/02/2020 a 28/02/2020**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09:00 às 17:00h**, mediante assinatura

de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 05/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/02/2020 a 28/02/2020**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09:00 às 17:00h**, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO
03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 06/ 2020 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/02/2020 a 28/02/2020**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no**

horário das 09:00 às 17:00h, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 636-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN REIS DOS SANTOS, registro nº. 33.072-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção da Família Acolhedora, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elizabete de Melo Moura, por férias, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 638-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO CESAR DA SILVA SOUZA, registro nº 35.394-6, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Willians Fagundes da Silva, no período de 27 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 641-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo

Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 27 de janeiro de 2020, a Portaria nº 2016-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. SANDRA APARECIDA SANTOS ALVES, registro nº 31.369-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 643-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2020, a Portaria nº 1428-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO, registro nº 29.018-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 644-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 27 de janeiro de 2020, a Sra. LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA, registro nº 33.562-0, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 605-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARGOT PIRES, registro nº 19.802-8, ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sonia Maria da Silva, no período de 09 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 606-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 24.104-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe Técnico do Pronto-Socorro, Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renan Borda Campos, no período de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 607-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GILSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO, registro nº 13.967-5, ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção

Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Wagner Alves de Oliveira, no período de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 625-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CRISTINA BRITO DA PAIXÃO, registro nº 33.740-2, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa – Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura – Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Alan Bispo dos Santos, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 645-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE LUIZ MENDONÇA MARTINEZ, registro nº 27.576-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro de Convivência - Isabel Garcia, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosa Maria Testa, no período de 23 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 660-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLEBSON DE ARAUJO BEZERRA, registro nº 36.379-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Administrativa - Transportes, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Evandro Martinez Menezes dos Santos, no período de 21 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 664-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ILSON SABINO DOS SANTOS SOARES, registro nº 31.510-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial - Esportes, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento do Sr. Alex Lucas do Couto, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 31 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1885-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223720/2019-43,
PUBLICADA EM 06/05/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 a 16 de maio, de 18 de maio a 22 de julho, de 27 de julho a 08 de agosto, de 24 a 25 de agosto, de 27 de agosto a 05 de novembro e de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2019."

PORTARIA Nº 574-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202706/2019-24,
PUBLICADA EM 05/02/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de julho, de 03 de agosto a 01 de setembro, de 02 a 06 de outubro, de 27 de outubro a 06 de novembro, de 14 de novembro a 01 de dezembro, de 04 a 12 de dezembro e de 21 a 31 de dezembro de 2019."

PORTARIA Nº 412-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202747/2019-10,
PUBLICADA EM 24/01/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 16 de junho, de 18 de junho a 14 de agosto e de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2019."

PORTARIA Nº 411-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202694/2019-47,
PUBLICADA EM 24/01/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 14 de agosto, de 16 de agosto a 21 de outubro e de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2019."

PORTARIA Nº 2907-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 228325/2018-85,
PUBLICADA EM 13/06/2018.

Onde se lê:

"..., no período de 06 de junho a 15 de julho de 2018."

Leia-se:

"..., nos períodos de 06 de junho a 03 de julho e de 05 a 15 de julho de 2018."

PORTARIA Nº 2338-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 232106/2019-36,
PUBLICADA EM 11/06/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 05 de junho a 11 de setembro, de 13 de setembro a 29 de outubro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2019."

EDITAL Nº 20/2020 -SEGES**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar os gabaritos oficiais das provas objetivas, realizadas em 02/02/2020, referentes ao CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 74/2019 - SEGES.

O candidato que discordar dos gabaritos divulgados poderá nos dias 05 e 06/02/2020, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo X ,em especial o ítem do Edital de Abertura.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/ Santos, das 10h:00min às 16h:00min.

601- AGENTE DE DEFESA CIVIL

1	B	2	D	3	A	4	B	5	A	6	C	7	A	8	C	9	B	10	A
11	A	12	D	13	B	14	C	15	D	16	B	17	D	18	B	19	A	20	B
21	C	22	D	23	A	24	B	25	D	26	C	27	B	28	D	29	C	30	A
31	B	32	D	33	A	34	C	35	D	36	A	37	B	38	C	39	D	40	A

602 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

1	C	2	D	3	A	4	D	5	B	6	C	7	D	8	A	9	C	10	C
11	A	12	B	13	C	14	D	15	C	16	A	17	C	18	D	19	B	20	A
21	C	22	B	23	D	24	A	25	C	26	B	27	C	28	D	29	A	30	B
31	A	32	D	33	C	34	B	35	C	36	A	37	D	38	B	39	B	40	A

603 MECÂNICO

1	B	2	C	3	A	4	C	5	D	6	D	7	A	8	A	9	B	10	A
11	B	12	C	13	A	14	D	15	B	16	B	17	D	18	B	19	A	20	D
21	C	22	B	23	D	24	C	25	B	26	A	27	D	28	A	29	B	30	C
31	D	32	B	33	C	34	A	35	D	36	A	37	C	38	A	39	D	40	B

604 MOTORISTA

1 B	2 C	3 A	4 C	5 D	6 D	7 A	8 A	9 B	10 A
11 B	12 C	13 A	14 D	15 B	16 B	17 D	18 B	19 A	20 D
21 B	22 C	23 B	24 A	25 C	26 D	27 C	28 A	29 D	30 B
31 B	32 C	33 A	34 D	35 D	36 A	37 C	38 B	39 B	40 A

605 OPERADOR SOCIAL

1 B	2 D	3 A	4 B	5 A	6 C	7 A	8 C	9 B	10 A
11 A	12 D	13 B	14 C	15 D	16 B	17 D	18 B	19 C	20 A
21 A	22 B	23 D	24 B	25 B	26 D	27 C	28 D	29 C	30 A
31 D	32 D	33 C	34 A	35 C	36 D	37 C	38 B	39 A	40 B

606 TRATADOR DE ANIMAIS

1 B	2 C	3 A	4 C	5 D	6 D	7 A	8 A	9 B	10 A
11 B	12 C	13 A	14 D	15 B	16 B	17 D	18 B	19 C	20 B
21 A	22 D	23 B	24 B	25 D	26 C	27 D	28 A	29 D	30 B
31 C	32 D	33 B	34 A	35 D	36 B	37 D	38 D	39 C	40 C

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 21/2020 -SEGES**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar os gabaritos oficiais das provas objetivas, realizadas em 02/02/2020, referentes ao CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 75/2019 - SEGES.

O candidato que discordar dos gabaritos divulgados poderá nos dias 05 e 06/02/2020, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo IX, em especial item 6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min.

701-GUARDA CIVIL MUNICIPAL I

1	A	2	C	3	D	4	C	5	B	6	B	7	D	8	C	9	B	10	A
11	C	12	A	13	B	14	D	15	D	16	B	17	D	18	B	19	C	20	A
21	A	22	B	23	D	24	C	25	C	26	D	27	D	28	A	29	C	30	D
31	B	32	C	33	B	34	B	35	A	36	B	37	D	38	C	39	B	40	C
41	C	42	A	43	A	44	B	45	A	46	D	47	C	48	B	49	A	50	B

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO****Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 200686/2020-81 - ROSA MARIA BUENO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269384/2019-76 - MARCIA ROSELI PEREIRA VILARINHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264795/2019-93 - FABIO FERREIRA SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260517/2019-49 - FERNANDA SAMPAIO HOFFMANN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260473/2019-75 - ROBERTO NUNES DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESERP.

Processo nº 239849/2019-19 - FERNANDA ROCHA PIMENTEL DE CARVALHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30 DE JANEIRO DE 2020**

Processo nº: 1281/2020-81: Mariane Henriques Neto – Deferido face à manifestação da SECOP I/CCP, nos termos do artigo 198 da Lei 4623/84.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2020.

Processo nº: 84388/2019-68 – José Emidio Gaspar - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2020.

Processos nºs: 1587/2020-09, 1583/2020-40 – Priscila Schultz; 597/2020-19 – Vera Elizabeth Ferreira de Moura; 594/2020-21 – Luiz Fernando Amaral Vieira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2020.

Processos nºs: 5725/2020-84 – SBA Torres Brasil LTDA; 5659/2020-51 – Cristiano Rodrigo de Barros - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, tendo sido concluída a análise dos documentos apresentados referente ao **Edital de Chamamento nº 02/2019, Processo Administrativo nº 84591/2019-61** para credenciamento de instituições financeiras para a formalização de termo de cooperação com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos com consignação em folha de pagamento, nos termos da minuta de cooperação, conforme especificações constantes do Edital, foram consideradas habilitadas as seguintes instituições financeiras:

HABILITADAS:

- BANCO MÁXIMA S.A.
- ITAÚ UNIBANCO S.A.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 13907/2019– TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 37857/2019-31

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de modernização da iluminação pública, com implantação de telegestão, nas torres da orla da praia, calçadão da praia e entorno dos canais/quiosques, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP.

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a modificação do edital do procedimento licitatório acima epígrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às 09h00 e a abertura dos envelopes às 09h15 do dia 05/03/2020, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30 no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de 04/02/2020. Não haverá ônus para as empresas que retiraram o edital anterior.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o Largo 7 de Setembro, nº 08 – Centro - Santos/SP, estendendo-se as torres da orla da praia, calçadão da praia e entorno dos canais/quiosques, que serão objeto da licitação, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8822 com o Eng. Paulo Aguina ou Eng. João Carlos Orlando.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua

Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.093/2019- Processo n.º 54.369/2019-34**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de margarina para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Margarina; com sal; com teor de lipídios acima de 60%; composto de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 372/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/09, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa e Mapa.	Cx 12 potes 500g	400	VIGOR	36,25	14.500,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Santos, 03 de fevereiro de 2020

DENISE CALICHIO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.132/2019 – Processo nº 54295/2019-08**, que tem como objeto a contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrentes de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza: (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres e fumaça) e danos elétricos, para a cobertura do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funciona o Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, situado na Rua João Pessoa, nº 130 - Centro - Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

GENTE SEGURADORA S.A

- Lote 01, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor total da despesa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Santos, 03 de fevereiro de 2020

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.133/2019 – Processo nº 54297/2019-25**, que tem como objeto a contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrentes de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza: (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres e fumaça) e danos elétricos, para a cobertura do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funciona o Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, situado na Rua Cidade de Toledo, nº 13 - Centro - Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

GENTE SEGURADORA S.A

- Lote 01, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Valor total da despesa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Santos, 03 de fevereiro de 2020

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 80201/2019-93 – Prodata Informática Ltda. – Indeferido pelos motivos justificados nos autos.

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Cidade de Toledo, nº 13 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICO (CREM), emitida na data mencionada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	CREM
CT 60-4	IDALINA GALDINO XAVIER	08/01/20

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO EM REDE”, que será ministrado no dia 06 de

fevereiro de 2020, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
21.136-7	ADELINA OLIVEIRA PERES	SEACON-SMS	SMS
31.198-5	ALINE DA SILVA HONORIO ALVES	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
36.317-6	ALLAN MICHEL SIMOES PIVA	SEDAP	SEGES
32.862-5	BRUNO FERREIRA LIMA	SEACON-SEDS	SEDS
27.726-9	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
25.925-9	CAROLINA ABRANTES RODACKI	SEPROS-ZNO	SMS
31.880-8	CAROLINA MEDEIROS DA SILVA	SEACOLHE-AIF	SEDS
28.053-7	CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS	SEAGLO-ZNO	SMS
33.161-1	CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS	SECREAS-ZNO	SEDS
24.406-1	CRISTIANE PARMENTIERI BARGA	SECOI	SMS
30.519-3	DANIELA TINEO OLIVEIRA	SEFORM-SETUR	SETUR
28.172-5	DOUGLAS ALVES DA SILVA	SEAGLO-ZNO	SMS
19.291-4	EDNA DA SILVA	SEUB-GON	SMS
24.546-4	EMMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA	DTM	SEFIN
31.694-3	FLÁVIA CARY ROSA DE JESUS	SUP-PA-PORTO	SMS
33.419-3	GUILHERME MANZANO BARBOSA	SEACON-SEMES	SEMES
36.361-4	GUSTAVO GAMEIRO DE JESUS FONSECA	SEATAC	SEDS
31.428-6	IRACEMA FLORIANO LUÍZA ANTÔNIO	DESERP	SESERP
28.037-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SEACON-SEDUC	SEDUC
24.550-6	JOYCE CARDOSO LOUREIRO	SEENF-ZNO	SMS
33.509-1	KARINA DA MATTA MARINO	SEUB-CG	SMS
22.226-5	KATIA MAZAGAO	SESP-MSE	SEDS
36.362-2	KELLY ROBERTA FERRACINI	SECRAS-MC	SEDS
29.883-6	LEONEL LOBO	SECRAS-RC	SEDS
31.557-2	LISLAINE SANTOS GUIMARÃES	CAPS-ZNO	SMS
35.758-2	MANUEL MESSIAS GAMA DA CRUZ	SEPRE	PGM
28.167-5	MARCO ANTONIO DA SILVA	SEACOLHE-AIF	SEDS
33.873-1	MARCOS MOURA ALVES DOS SANTOS	SEACON-SESEG	SESEG
34.137-0	MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	DEARTI	SEGOV
20.171-5	NIDIA COELI	COHOSP-ZNO	SMS
30.156-4	PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS	SEPEM	SEGES
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SEPROS-C	SMS
36.516-3	TATIANA GOMES	SEACOMP	SEGES
33.675-0	TERCIA RODRIGUES ASSUMPÇÃO	SHM-ZNO	SMS
36.207-9	VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS	SEACOLHE-CA	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

ALLAN MICHEL SIMOES PIVA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(EM SUBSTITUIÇÃO) - SEDAP/COEMAPS/SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 28/01 A 30/01

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,40	7,20	2,38	7,14	2,00	5,99
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	4,69	21,11	4,99	22,46	5,99	26,96
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,89	3,89	3,89	3,89	3,49	3,49
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	2,29	6,87	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,49	3,74	2,99	4,49
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,90	173,40	37,99	227,94
7	LEITE	7,50	litro	2,49	18,68	2,69	20,18	2,99	22,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,90	77,40
9	CAFÉ	0,60	kg	4,99	2,99	15,78	9,47	15,98	9,59
10	MANTEIGA	0,75	kg	31,98	23,99	39,95	29,96	22,45	16,84
11	BATATA	6,00	kg	2,29	13,74	4,39	26,34	0,85	5,10
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	4,59	34,43	2,85	21,38
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	6,99	62,91	6,99	62,91
TOTAL					378,95		466,19		490,19

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

**SECRETARIA
DE CULTURA****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 004/2020****Homologação do resultado da sessão pública
1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE
CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

O Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL LEAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa o resultado da sessão pública realizada pela Comissão de Análise da Documentação do **1º Concurso de Apoio a Projetos Culturais de Curtas-Metragens da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Santos**, em 29 de janeiro de 2020, às 17 horas, no MISS – Museu da Imagem e do Som de Santos, situado à Av. Senador Pinheiro Machado nº 48 – térreo – Vila Mathias – Santos, conforme item 6.3 do regulamento deste concurso.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Inscrição	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
01	LEE	Fabiana Conway Betim Paes Leme Filgueiras
02	Partida	Mônica Vieira Donatelli
03	Perto de você	Juliana Gomes Matheus
04	Copo d' água	Renata Luiz Nogueira
05	Parabéns, Aline	Fabício de Lima Luiz
06	Voando alto	Tales Gabriel Ordakji
07	Eu não conheci Beatriz	Thais Maynara Santos de Lima
08	Deus de areia	Ludmilla Rossi de Oliveira
09	Pandeiro	Wladimir Herzog
10	Ciclos	Catarina Bertholini Freudenthal
11	Vacina	Nildo Ferreira da Silva
12	Heróis	Nilton Ferreira da Silva
13	Quando as máquinas param	Adriano Machado Menezes
14	Zoantropio	Mariano Rodrigues da Cruz de Souza
15	Atro Coração	Vanessa Rodrigues Aguiar
16	Tarquínio	Querô filmes Ltda - ME
17	Meu pé de jabuticaba	Instituto Querô
18	Se trans for mar	Talita Fernandes de Souza
19	Chuteiras do Jabaquara	Nuno Leal Maia
20	A nuvem	Bruno Canuto Simao
22	Vento noroeste	Isabella Souza Rosa
23	Táxi do futuro	Eduardo Rocha Gomes
24	O ataque dos mosquitos Zica	Procuru – Projeto Cultura de Rua

25	Jardim elétrico	Telmo Martins Teixeira
26	A noite	Lincoln Spada da Silva
28	Quando cheguei ao fim	Mariana Mussi dos Santos Ifanti
29	Como dizia meu pai	Guilherme Fernandes Bernardo

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 DO REGULAMENTO
DESTE CONCURSO**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
21	A Cura	Thiago de Sá Oliveira Santana
27	Flores Artificiais	Giovanna Gargioni Tavares

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA



ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e na Lei Municipal nº 3.315/2016, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020**, visando ao **CREDENCIAMENTO PRÉVIO** de Organizações da Sociedade Civil da área de educação, sediadas no Município de Santos, para celebrar parcerias no ano letivo de 2020, por meio de **TERMO DE FOMENTO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para o atendimento gratuito de 550 (quinhentos e cinquenta) crianças e adolescentes, em Atividade Complementar - Ensino Fundamental, visando ao desenvolvimento sócio-educativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, para o ano letivo de 2020, por meio de Termo de Fomento, a ser celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.315/2016.

1.1. O presente credenciamento destina-se ao atendimento na modalidade Atividade Complementar, de acordo com a tabela a seguir:

MODALIDADE		PERÍODO
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de

organização interna que prevejam expressamente:

- I** - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II** - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III** - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV** - possuir:
 - a)** no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
 - b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

- I** - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II** - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III** - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- IV** - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;
 - b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c)** a prevista no inciso II do art 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - d)** a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- V** - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VI** - tenha entre seus dirigentes pessoas:
 - a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c)** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 5 de fevereiro de 2020 até 7 de fevereiro de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos - 1º andar no Gabinete da Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	4 de fevereiro de 2020
Divulgação do Edital de Credenciamento em outros Meios de comunicação	4 a 7 de fevereiro de 2020

Entrega da Documentação para Credenciamento	5 a 7 fevereiro de 2020
Divulgação do Credenciamento das Entidades	12 de fevereiro de 2020
Apresentação da documentação estabelecida no item 4.2, inciso IX deste Edital, para celebração do Termo de Fomento	13 a 17 fevereiro de 2020

3.2. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

3.4. O Plano de Trabalho, a ser apresentado deverá indicar a quantidade de vagas por modalidade, período, faixa etária e zoneamento, e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Fomento, conforme quadro de vagas indicadas pelo MUNICÍPIO, a saber:

MODALIDADE		VAGAS
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	ENSINO FUNDAMENTAL	550

3.5. O Plano de Trabalho deverá indicar a modalidade de atendimento, período e faixa etária, conforme modelo de tabelas a seguir:

ZONA*: Intermediária e Orla	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	Zona Intermediária (Marapé) – 250 vagas
PERÍODO PARCIAL	Zona Orla (Ponta da Praia) – 300 vagas

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser protocolizada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil

Edital de Credenciamento nº 1/2020

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

Item pretendido: **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** ()

4.2. O envelope mencionado no subitem 4.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I- ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para celebração de parceria para o ano letivo de 2020;

II- cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

dica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI- comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII- indicação das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII- Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital;

IX- declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, de acordo com o modelo que constitui o Anexo II deste Edital, de que apresentará, como condição para celebração do Termo de Fomento, os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para as Entidades que atendam somente Atividade Complementar;

e) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

g) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

h) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;

i) declaração de que os dirigentes da entidade

não são agentes políticos;

j) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

k) declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei Municipal nº 3.315/2016, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

l) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

m) documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;

n) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento e à celebração do Termo de Fomento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o credenciamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.315/2016, e ainda:

I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II- ofertar vagas para a Secretaria de Educação e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através da Seção Central de Vagas.

5.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação

do Município de Santos, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

5.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil credenciadas e parceiras cobrar da família beneficiada qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula mensalidade ou qualquer serviço, como contraprestação aos atendimentos subvencionados por meio do Termo de Fomento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

6.1. A Comissão Técnica de Seleção, instituída através da Portaria nº 9/2020, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

6.2. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

6.4. Havendo Organizações da Sociedade Civil habilitadas neste credenciamento cujo atendimento supere o número de vagas indicadas por modalidade de atendimento no item 3.4 deste Edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão Técnica de Seleção:

I - maior tempo de experiência na modalidade de atendimento que atua;

II - atendimento da demanda prioritária por zoneamento;

III - melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

6.5. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 6.4. acima, se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá ao Secretário Municipal de Educação o resultado do credenciamento, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

6.6. Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 6.5 deste Edital.

6.7. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias.

6.8. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

6.9. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s), no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar a lista das Organizações da Sociedade Civil credenciadas, com a distribuição das vagas, para fins de celebração de Termo(s) de Fomento, nos termos da Lei Municipal nº 3.315/2016.

7.2. A Comissão Técnica de Seleção realizará visita técnica "in loco", para verificação das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Fomento com a entidade credenciada.

7.2.1. A visita para verificação das condições de atendimento será realizada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Técnica de Seleção, mediante comunicado à entidade credenciada com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia.

7.2.2. Da visita, será elaborado Relatório que será assinado pelos membros da Comissão Técnica de Seleção que a realizaram, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Fomento, mediante parecer fundamentado.

7.3. As entidades credenciadas serão convocadas para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos - 1º andar no Gabinete da Seduc para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras "a" a "o" deste Edital.

7.4. A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos estabelecidos no item IX, letras "a" a "o", no prazo estabelecido

no item 7.3, perderá o direito à celebração da parceria.

7.5. A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

7.5.1. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

7.6. A Comissão Técnica de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento ao Secretário Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7. As entidades cuja documentação for deferida serão consideradas habilitadas e serão convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer no Departamento de Registros e Atos Oficiais - DERAT, situado na Praça Mauá, s/nº - Centro Histórico de Santos, para assinatura do Termo de Fomento.

7.8. O Termo de Fomento a ser firmado terá vigência da data da assinatura até 31/12/2020.

7.9. As Entidades credenciadas deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

7.10. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão pelas dotações orçamentárias nº 14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.43.01.22.00000.

8. DOS ANEXOS:

8.1. ANEXO I - Modelo de Ofício de solicitação de credenciamento.

8.2. ANEXO II - Modelo de declaração de apresentação dos documentos elencados no item ix,

letras "a" a "o".

Santos, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO Nº _____/2020
Santos, _____ de _____ de 2020.

Senhora Secretária Municipal de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 1/2020 vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil, _____, CNPJ nº _____, situada na rua/av _____ Nº _____, Bairro _____, em Santos/SP, para estabelecimento de uma parceria entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento gratuito em _____, visando ao desenvolvimento sócio - educativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, para o ano letivo de 2020.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

(Dirigente da Entidade)
Nome completo
CPF

Ilma. Sra.
CRISTINA A. R. BARLETTA
D.D. Secretária de Educação
Santos - SP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM IX, LETRAS "A" A "O".

MODELO DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que apresentarei os documentos estabelecidos no item IX, letras "a" a "o", conforme item 4.2, como

condição para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 1/2020.

Santos, ____ de _____ de _____

Assinatura
Carimbo
Identificação

PORTARIA Nº 9 /2020-SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso X, Art. 2º e inciso VI do art. 30, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 13 do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Técnica de Seleção**, destinada a processar, analisar e julgar os documentos, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 1/2020 das Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

- I - Maria Helena Marques Rovere (Presidente);
- II - Ana Carolina Real Fernandes de Andrade;
- III - Cristina Torquato;
- IV - Érica de Paula Pereira;
- V - Nádia Marques Trovão Simões;
- VI - Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino;
- VII - Renato Reis de Jesus;
- VIII - Rosemeire Alves de Jesus;
- IX - Sandra Regina Pereira Ramos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 10 /2020 - SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a importância do trabalho com as múltiplas linguagens na primeira infância;
- os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, na dimensão multiplicidade de experiências e linguagens;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos Campos de Experiência: Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2020 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa valorizar o processo de cria-

ção artística dentro do espaço escolar, dar subsídios ao professor ou educador da educação infantil, por meio da formação em serviço, favorecendo a ampliação do olhar estético, crítico e criativo, apresentando atitude mais favorável e comprometida em relação às práticas docentes eficazes e adequadas para o pleno desenvolvimento da criança na vivência em Arte.

Art. 3º O profissional que atuou no Projeto no ano de 2019 e atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 98/2018 permanecerá no Projeto em 2020.

Art. 4º O profissional que assumir o Projeto Brinquemusicando atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas ao profissional até 150 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao profissional caberá:

- I – atender às convocações de formação em serviço;
- II – planejar e desenvolver atividades de acordo com orientação recebida em formação;
- III – cumprir o horário estabelecido pela Equipe Gestora, atendendo a carga atribuída;
- IV – organizar materiais e espaços para realizar suas práticas artísticas.

Art. 7º A atribuição para atuar no projeto obedecerá a classificação obtida pelo desempenho profissional avaliado pela idealizadora do Projeto e Equipe Gestora, informada no Comunicado nº 11 /2020 - SEDUC.

Art. 8º A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final de cada trimestre, será considerada para continuidade do Projeto no trimestre posterior e/ou em 2021, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

- I – satisfatório - 1 ponto;
- II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;
- III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 9º Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2020.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela

Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Educação Infantil (SEINF).

Art. 11 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
AVALIAÇÃO DO PROJETO (TRIMESTRAL)

PROJETO BRINQUEMUSICANDO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Frequência nas formações			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Interação e boa relação com a criança			
Criatividade nas aulas e confecção dos trabalhos			
TOTAL	Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEINF		Ciência do Profissional	
Santos, de de 2020.			

CONVOCAÇÃO Nº 29/2020 – SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil classificados conforme Comunicado nº 11 / 2020 – SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos em 3 de fevereiro de 2020 referente ao Projeto Brinquemusicando, para atribuição.

Dia: 5/2/2020.

Local: Centro Darcy Ribeiro – sala 2

Endereço: Rua: São Paulo, 40A – Vila Belmiro

Horário	Classificados
16h30	1 a 30

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 30 / 2020 – SEDUC DE 3 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores, abaixo listados, para atuarem nos Projetos do Núcleo de Educação a Distância (NuED), de acordo com o Comunicado nº 227/2019.

Local: Centro Darcy Ribeiro – Seção de Núcleo de Tecnologia Educacional (Senutec)

Rua São Paulo 40 A, Vila Belmiro, Santos

Data: 04/02/2020

Horário: 19h.

Eric Campos Vieira de Castro	reg.: 36.083-4
Sílvio Salgado de Alencastro Guimarães	Reg.: 32.723-9

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 003/2020-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o respon-

sável pelo **PA 66990/2019-03 – THAÍS ANGÉLICA SAMPAIO VASCONCELOS DOS SANTOS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar Laudo de Conformidade Acústica**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2020

- 113658/2015-02 – **THEREZA DOMINGUES FERNANDES** – Indeferido por não atender ao Art. 25 da LC 1025/19.
- 110386/2013-28 – **JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA** – Indeferido por não atender ao Art. 25 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/2020

- 18626/2018-11 – **ANDRE GONÇALVES FERNANDES** – Resolvido pelo PA 108155/2008-13. Arquite-se.
- 4374/2018-51 – **DANIEL TORRES VIEIRA** – Compareça o Profissional.
- 72560/2014-26 – **DANIEL TORRES VIEIRA** – Compareça o Profissional.
- 40327/2012-40 – **CASA NOVA LIMOUSINES SERVICE LTDA - ME** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2020

- 20231/2017-24 – **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS** – Resolvido pelo PA 13267/2017-51. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/2020

- 84645/2019-99 – **FAARQ ARQUITETURA INTERIOR LTDA** – Inscreva-se.
- 80925/2019-73 – **MLD ARQUITETURA S/S LTDA** – Inscreva-se.

- 80778/2019-41 – **CONSTRUIZA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.** – Inscreva-se.
- 81764/2019-71 – **FORSAITT COMERCIAL TÉCNICA LTDA** – Inscreva-se.
- 82227/2019-58 – **MMT COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO LTDA** – Inscreva-se.
- 80887/2019-86 – **RECON CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS LTDA** – Inscreva-se.
- 72020/2019-93 – **RENAN EVANGELISTA BARRADA** – Inscreva-se.
- 72772/2019-17 – **MARCOS CESAR PARRULA** – Inscreva-se.
- 79647/2019-75 – **ARNALDO OSSE FILHO** – Inscreva-se.
- 79614/2019-16 – **PATRICIA DA CRUZ SANTOS** – Inscreva-se.
- 75958/2019-83 – **CAMILA DE ALMEIDA MACEDO SARABANDO REIS** – Inscreva-se.
- 80235/2019-13 – **JOSÉ KERMILSON DA SILVA** – Inscreva-se.
- 75779/2019-64 – **LIA GUERRA RUIVO** – Inscreva-se.
- 75811/2019-75 – **LUIZ FELIPE DUARTE KANEDA** – Inscreva-se.
- 85774/2019-77 – **ZEFERINO FERREIRA VELLOSO NETO** – Inscreva-se.
- 75996/2019-72 – **GEORGE AUGUSTO LOPES DE CASTRO AMADIO** – Inscreva-se.
- 74209/2019-11 – **ALESSANDRA AULICINO** – Inscreva-se.
- 85637/2019-04 – **GUSTAVO TAVARES FERRAZ RAMOS** – Inscreva-se.
- 76891/2019-40 – **NILSON MARQUES MATOS** – Inscreva-se.
- 83073/2019-11 – **JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO** – Inscreva-se.
- 83099/2019-13 – **ROBERTO PACHECO DE CARVALHO** – Inscreva-se.
- 83978/2019-46 – **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA** – Inscreva-se.
- 82164/2019-30 – **LUCA GIANGIACOMO** – Inscreva-se.
- 79980/2019-84 – **HUGO SHIMABUKU CAMPOS** – Inscreva-se.
- 81608/2019-56 – **SULLIVAN DE SOUZA SILVA** – Inscreva-se.
- 79441/2019-08 – **MATHEUS HENRIQUE BONINI MISTURI** – Inscreva-se.
- 73179/2019-16 – **ARLETO ROSENTHAL RODRIGUES** – Inscreva-se.
- 77303/2019-95 – **ERIK WESLEY SILVA DE JESUS** – Inscreva-se.
- 75465/2019-16 – **RUBENS MORAIS DE LIMA** – Inscreva-se.

- 86268/2019-16 – **ISABELLA DA SILVA SANTOS** – Inscreva-se.
- 80901/2019-13 – **ALMIR MATIAS LEITE JUNIOR** – Inscreva-se.
- 77653/2019-05 – **RICARDO JOSÉ BARRETO** – Inscreva-se.
- 55959/2019-93 – **KAINANTHALY DA SILVA DEMERO BRITO** – Inscreva-se.
- 53414/2019-51 – **GUILHERME DA ROCHA TAVARES** – Inscreva-se.
- 88551/2019-99 – **RAISSA FERNANDA DE SOUZA ARAUJO** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2020

- 83559/2018-32 – **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO** – Aprovo Projeto de Restauro e Conservação de Fachadas. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19.
- 76247/2017-19 – **EDGAR PISTELI NOGUEIRA** – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2020

- 31073/2019-17 – **RENAN DE SOUZA VIEIRA** – Face o desinteresse, Indefiro.
- 41934/2019-94 – **GUILHERME MASCARENHAS SANTOS** – Face o desinteresse, Indefiro.
- 4004/2019-13 – **THYAGO MOURA DUARTE** – Face o desinteresse, Indefiro.
- 87252/2019-82 – **CAIO SANTO AMORE DE CARVALHO** – Inscreva-se.
- 87250/2019-57 – **ALEXANDRE HODAPP OLIVEIRA MARQUES** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/2020

- 63546/2019-19 – **TESS – TEMINAL EXPORTADOR DE SANTOS** – Compareça o Profissional.
- 19093/2019-57 – **OLINDA BARBODA LANZOTTI** – Mantenho o Indeferimento.
- 59057/2018-18 – **ADRIANA AVANCI** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/2020

- 60637/2018-85 – **RENAN DE SOUZA VIEIRA** – Aprovo Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda ao Art. 26 da L.C. 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 22.589,47 referente às obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2020

- 87041/2019-77 – **MARIANA VILA NOVA XAVIER VILLELA** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/01/2020

- 3049/2020-50 – **ANWAL ENGENHARIA LTDA** – Inscreva-se.
- 13443/2019-44 – **MILK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP** – Aprovo Projeto Arquitetônico de reforma com acréscimo de área e mudança de uso. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 15,76 referente às obras e no valor de R\$ 73,73 referente à instalação de tapume.
- 22856/2019-65 – **KATY CRISTINA DI BELLO** – Aprovo Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 156,45 referente às obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2020

- 2893/2020-72 – **C A ARQUITETURA PARA A SAÚDE LTDA.** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2020

- 3657/2020-55 – **BIANCA DE ALMEIDA VARELA** – Inscreva-se.
- 60377/2019-47 – **MATOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME** – Aprovo Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda à O.S. 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2020

- 5572/2018-51 – **GALILEU EDITORA COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR LTDA** – Compareça o Profissional.
- 4224/2020-53 – **JOÃO CARLOS DA SILVA** – Inscreva-se.
- 2914/2020-41 – **SERGIO GAZAL** – Inscreva-se.
- 3421/2020-19 – **RICARDO FERNANDES AMARAL COUTO** – Inscreva-se.
- 3422/2020-81 – **RALCON ENGENHARIA LTDA-EPP** – Inscreva-se.
- 147/2020-62 – **MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA-EPP** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2020

- 4268/2020-29 – **ALEXANDRE GOMES PIRES** – Inscreva-se.
- 2730/2020-16 – **ANDRE FERNANDES SILVA 25207090810** – Inscreva-se.
- 36759/2017-15 – **CLAUDIO DE MATTOS FALCAO** – Mantenho o Indeferimento por não atender o Art. 25 da LC 1025/19.
- 58877/2013-41 – **GUSTAVO DE ARAUJO CIELO** – Mantenho o Indeferimento por não atender ao Art. 25 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2020:

- 76615/2019-72 – **MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA** – Expeça-se a Licença para Demolição.
- 74929/2019-40 – **LUANA COSTA FERREIRA** – Cancelo o A.I. 18561. Recorro “Ex-Offício” a J.R.F. .

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2020

- 63546/2019-19 – **TES - TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS** – Aprovo Projeto Arquitetônico de reforma com acréscimo de área. Legalizem-se as obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 2.238,07 referente as obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2020

- 14794/2019-54 – **EDUARDO TAVARES DE LIMA** – Complementando o despacho de 12.12.19: Atenda ao Art. 26 da L.C. 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2020

- 4783/2020-45 – **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DAVID** – Inscreva-se.
- 2771/2020-95 – **WELLINGTON LEITE DE ARAÚJO DIOGO** – Inscreva-se.
- 82150/2019-25 – **MARCOS AURELIO ADEGAS** – Aprovo Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda a O.S. 15/18.
- 4259/2020-38 – **PEDRO MIHNEA DE ALENCAR CASTRO GUIMARÃES** – Inscreva-se.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2020-SUP-RCH

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21557/2019-59 vem **ADVERTIR** a empresa contratada **A10 METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, C.N.P.J. Nº 23.243.932/0001-60, com sede na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº 941, Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08735-075, na pessoa de seu representante legal, Luiz Henrique Sampaio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.430.940-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 400.343.548-67, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, gerada pelo Processo Licitatório Nº 12.512/2018-49, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 004/2019 – ATA 10/19 - SEDUC, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na referida Ordem de Serviço.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.018/2019**, processo administrativo nº **57.738/2018-14**, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia **07/02/2020** às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia **07/02/2020** às 14:30 horas.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.073/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 78.110/2018-16

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- Lote 1: APARELHO DE RAIOS-X FIXO

Quantidade	: 01 unidade
Preço Unitário	: R\$ 79.990,00
Marca/Fabricante	: HF630M/LOTUS
Valor total do lote	: R\$79.990,00

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **MEDLE-VENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.162/2019**, processo administrativo **nº17.480/2019-12**, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia **06/02/2020** às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia **06/02/2020** às 14:30 horas.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.303/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº45.489/2019-03

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

H O COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP**- Lote 1**

Item 1.1: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR-COMPRESSO, PARA REDE CANALIZADA

Quantidade Estimada : 150 unidades
Preço Unitário : R\$ 119,50
Valor total : R\$ 17.925,00
Marca : JPJ

Item 1.2: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO, PARA REDE CANALIZADA

Quantidade Estimada : 150 unidades
Preço Unitário : R\$ 119,50
Valor total : R\$ 17.925,00
Marca : JPJ

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

- Lote 2

Item 2.1: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR-COMPRESSO, PARA REDE CANALIZADA

Quantidade Estimada : 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 119,50
Valor total : R\$ 5.975,00
Marca : JPJ

Item 2.2: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO, PARA REDE CANALIZADA

Quantidade Estimada : 50 unidades
Preço Unitário : R\$ 119,50
Valor total : R\$ 5.975,00
Marca : JPJ

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)

- Lote 3

Item 3.1: TOMADA DUPLA COM SAÍDAS DE IMPACTO PARA SISTEMA DE OXIGENIOTERAPIA

Quantidade Estimada : 50 unidades
Preço Unitário : R\$ 42,00
Valor total : R\$ 2.100,00
Marca : JPJ

Item 3.2: TOMADA DUPLA COM SAÍDAS DE IMPACTO PARA SISTEMA DE AR-COMPRESSO

Quantidade Estimada : 50 unidades
Preço Unitário : R\$ 42,00
Valor total : R\$ 2.100,00
Marca : JPJ

Item 3.3: FLUXOMETRO P/ AR COMPRESSO

Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 39,50
Valor total : R\$ 7.900,00
Marca : JPJ

Item 3.4: FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO

Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 39,50
Valor total : R\$ 7.900,00
Marca : JPJ

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA-ME**- Lote 4**

Item 4.1: ASPIRADOR REDE CANALIZADA AR COMPRESSO - 500ML

Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 69,05
Valor total : R\$ 13.810,00
Marca : HAOXI

Item 4.2: ASPIRADOR REDE CANALIZADA OXIGÊNIO - 500ML

Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 69,05

Valor total : R\$ 13.810,00
 Marca : HAOXI

Item 4.3: VACUÔMETRO, COM LIGACAO EM REDE DE VÁCUO, ACOPLADA COM MANÔMETRO

Quantidade Estimada : 200 unidades
 Preço Unitário : R\$ 94,55
 Valor total : R\$ 18.910,00
 Marca : HAOXI

Item 4.4: UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2

Quantidade Estimada : 200 unidades
 Preço Unitário : R\$ 25,55
 Valor total : R\$ 5.110,00
 Marca : HAOXI

Item 4.5: UMIDIFICADOR FRASCO 250ML AR COMPRIMIDO

Quantidade Estimada : 50 unidades
 Preço Unitário : R\$ 25,55
 Valor total : R\$ 1.277,50
 Marca : ROMED

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 52.917,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

85976/2019-91 – COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

86766/2019-84 – MERCEARIA DA CORTE EIRELI

87312/2019-11 – JOÃO DO CÔCO LTDA

87338/2019-07 – CLINIC CARE GESTÃO E CLÍNICA DE SERV. MÉDICOS LTDA

87490/2019-61 – FRANCISCO L.S. NASCIMENTO - ME

87820/2019-63 – HABITARE HOME EIRELI

87907/2019-40 – STELA SANTOS FERRAZ LEITE

88276/2019-86 – INSTITUTO ADOLFO LUTZ – CLR SANTOS IX

88360/2019-91 – MSO COMÉRCIO DE OTICA LTDA

88402/2019-39 – PAULA MARIA LOPES SARDELI-CH

88472/2019-14 – FRED KENJI WADA EIRELI

88565/2019-01 – COMÉRCIO DE RAÇÕES E CLÍNICA VET. ANACAROL LTDA – ME

88566/2019-66 – COMÉRCIO DE RAÇÕES E CLÍNICA VET. POLETTI PET LTDA – ME

88624/2019-61 – BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A

88704/2019-06 – APG DROGARIA LTDA

88862/2019-49 – LIGA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 202967/2020-41 - MARCELO MALANCONI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 202827/2020-82 - KÉZIA DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 202824/2020-94 - KÉZIA DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 202727/2020-38 - TALITA CÂNDIDO KIMURA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020– Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2016. **PROCESSO Nº:** 1243/2016-13. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, ante o permissivo do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.00.3.3.90.39.12.09.122.0092.2575. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 099/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.377,32 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. **RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR** e pela CONTRATADA, e o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, em 01/02/2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2020

Processo nº 1535/2020-05: Rinalva Costa de Souza – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 129/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de

dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 04 de janeiro de 2020, a **RINALVA COSTA DE SOUZA** (esposa) dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, EXPEDITO BERNARDO DE SOUZA, registro nº 06.818-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, falecido em 04 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de janeiro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os abaixo citados ou por seus representantes legais, devidamente munidos de instrumento oficial de procuração, para que compareçam à Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia no prazo de três dias úteis, **a contar de 04/02/2020**, a fim de tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **GLAUCE CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, registro 21.968-3, ref. Processo nº. 47635/2018-55, juntar relatório médico;
- **MARIA DA SILVA ROCHA**, registro 67.337-6, ref. Processo nº. 27854/2018-36, juntar relatório médico;

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará o arquivamento por desinteresse.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

IGOR MENESES LOPES
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 36/2020 PROCESSO Nº 57/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR em substituição, o SR. ANDERSON LUIZ DO PRADO**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO**, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, durante impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de janeiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: nº 1850/2015

Contrato: nº 16/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2016

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa HIGHTECHX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

Objeto: Acréscimo de 12,43% no valor do contrato, visando a atualização da plataforma para prestação de serviços de streaming, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Término: 24/05/2020.

Do valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

Santos, 03 de fevereiro 2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretaria de Planejamento e Finanças
PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato nº 02/2019

Processo: nº 1455/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2018.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação (cesta básica) em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar, destinados aos servidores aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Santos, para aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados.

Início: 23/01/2020.

Término: 23/01/2021.

Do valor: R\$ 135.050,04 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Finanças
PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1455/2018

Contrato nº 02/2019

Publicado em: 28/01/2019 às fls. 66

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação (cesta básica) em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar, destinados aos servidores aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Santos, para aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados.

Onde se lê:

2.1. a) Promover, através de seu representante, Subsecretário de Administração e Finanças, o acompanhamento e a fiscalização da execução e entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas;

Leia-se:

2.1. a) Promover, através de seu representante, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização da execução e entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas;

Onde se lê:

4.6. A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, na pessoa do(a) Subsecretário(a) de Adminis-

tração e Finanças.

Leia-se:

4.6. A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, na pessoa do(a) Chefe da Divisão de Gestão de Contratos.

Santos, 03 de Fevereiro de 2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA

Secretária de Planejamento e Finanças

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE

Diretor de Abastecimento

(em substituição)

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo: nº 1503/2017

Contrato: nº 29/2017

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica através de monitoramento de alarmes e CFTV, por meio de postos de trabalho a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Santos.

Início: 30/01/2020.

Término: 30/07/2020.

Do valor: R\$ 304.449,17 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santos, 03 /02/2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA

Secretária de Planejamento e Finanças

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo: nº 1503/2017

Contrato nº 29/2017

Publicado em: 01/02/2018 às fls. 67

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços continuados de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica através de monitoramento de alarmes e CFTV, por meio de 3 (três) postos de trabalho a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Santos.

Onde se lê:

4.4. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pelo gestor do contrato, na pessoa do Chefe do Departamento de Administração e Finanças, e fiscalizada pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção.

Leia-se:

4.4 A execução do objeto deste contrato será acompanhada pelo gestor do contrato, na pessoa do Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, e fiscalizada pelo(a) Diretor(a) de Apoio Interno e Infraestrutura.

Santos, 29 de Janeiro de 2020.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA

Secretária de Planejamento e Finanças

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE

Chefe de Divisão de Contratos

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
- CMDCA -**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 8h** em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico - Santos.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Apreciação e Deliberação do Fluxo do Acolhimento Familiar;
- 3) Apreciação e deliberação sobre a utilização do veículo do FMDCA pela OSC Pró-Viver;
- 4) Apreciação e Deliberação sobre as alterações no processo de mobilização das crianças e adolescentes, referente ao dia 12 de julho;
- 5) Relatos da Diretoria Executiva;
- 6) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 7) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 8) Assuntos Gerais.

Santos, 03 de fevereiro de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA 617.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 617.^a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **06/02/2020 (QUINTA-FEIRA)** p.f., às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do **Museu da Imagem e do Som de Santos (MISS) - Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48**, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Posse dos Membros Titulares e Suplentes nomeados para o **Biênio 2020/2022** estabelecido pelos **Decretos nº 8.830 e 8.843 de 14 e 22 de janeiro de 2020**, respectivamente e eleição do Presidente e Vice-Presidente do CONDEPASA para **Biênio 2020/2022** conforme **Lei nº 753 de 08 de julho de 1991, artigo 4º, parágrafo 1º**.

b) Justificativa de Ausência dos Conselheiros

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 31 de janeiro de 2020

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

RETIFICAÇÃO TERMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Termo 82/2020

Onde se lê:

JULIA FELIPE SOARES MOLEDAS

Leia-se:

FELIPE SOARES MOLEDAS

Obs.: publicado em 03/2/2020

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA
FUPES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020.

Processo nº 02049/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: Contratação de curso de capacitação de atendimento ao cliente nos serviços de saúde.

Enquadramento: Art. 29 inciso VII da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 7.598,40 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro, Adilson Buló Junior, e pela contratada, Rita de Cassia da Silva Coimbra, em 24/01/2020.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 669/2019

CONTRATO: AUX. 3105

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA ALESSANDRA MILANI - EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05 MONITORES DE LED - 23 POLEGADAS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.949,95 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 669/2019

CONTRATO: AUX. 3106

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05 MICROCOMPUTADORES DE PERFIL BÁSICO E 05 MICROCOMPUTADORES DE PERFIL AVANÇADO.

PRAZO: 36 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.250,00 (DEZE NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.